



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Federal PEDRO AIHARA - MG

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº DE 2025.
(Do Senhor Pedro Aihara)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 2684/2025, que visa reconhecer a atuação dos Bombeiros Civis como atividade essencial em situações de catástrofes, calamidades públicas e emergências de grande porte, para que seja apreciado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 139, II, alínea a, e art. 32, inciso XVII, Letra “a” e “i”; art. 32, inciso VIII, Letra “a” e “e”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 2684/2025, que visa reconhecer a atuação dos Bombeiros Civis como atividade essencial em situações de catástrofes, calamidades públicas e emergências de grande porte, para que seja apreciado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa, materializada no Projeto de Lei nº 2684/2025, de autoria do nobre Deputado Ronaldo Nogueira, reveste-se de indiscutível mérito ao visar o reconhecimento da atividade dos Bombeiros Civis como essencial em situações de catástrofes e emergências. A distribuição inicial da matéria às Comissões de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CINDRA) e de Constituição e Justiça e de

Apresentação: 14/08/2025 13:18:23.813 - Mesa

REQ n.32883/2025



* C D 2 5 2 8 5 1 6 3 6 6 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Federal PEDRO AIHARA - MG

Cidadania (CCJC) cumpre etapas regimentais importantes, porém, revela-se insuficiente para esgotar a complexidade e o alcance do tema.

Para assegurar uma análise legislativa verdadeiramente exaustiva e multidimensional, é imperativo e regimentalmente adequado que o mérito do projeto seja também submetido à apreciação da **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)**. A competência desta Comissão abrange, de forma inequívoca, a análise de políticas e ações que visam à salvaguarda da vida e à proteção do patrimônio, especialmente em contextos de crise.

A pertinência da remessa à CSPCCO é corroborada por precedentes desta própria Casa Legislativa. O **Projeto de Lei 2498/20**, que trata da autorização para bombeiros civis atuarem em áreas de risco e resgate de vidas, teve sua análise de mérito realizada e aprovada no âmbito da Comissão de Segurança Pública. Tal tramitação firma o entendimento de que a expansão das atribuições dos bombeiros civis e sua integração em cenários emergenciais são matérias afetas à segurança pública.

A ausência do parecer da CSPCCO no presente caso resultaria em uma lacuna na análise legislativa, omitindo a avaliação de aspectos operacionais e estratégicos cruciais. É na Comissão de Segurança Pública que se poderá debater com a devida propriedade os protocolos de acionamento, a interoperabilidade com as forças de segurança e a definição de uma cadeia de comando clara, prevenindo conflitos de atribuição e otimizando a resposta do Estado. Ademais, é o foro adequado para discutir os rigorosos padrões de capacitação e fiscalização necessários para a atuação em cenários de alta complexidade.

Pelo exposto, e em consonância com a prática já estabelecida nesta Casa, requiro a Vossa Excelência a necessária redistribuição do Projeto de Lei nº 2684/2025, a fim de que seja também submetido à análise de mérito





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Federal PEDRO AIHARA - MG

da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado,
garantindo assim um processo legislativo completo e responsável.

Sala das Sessões, em de de 2025.

PEDRO AIHARA
Deputado Federal

Apresentação: 14/08/2025 13:18:23.813 - Mesa

REQ n.3283/2025



* C D 2 5 2 8 5 1 6 3 6 6 0 0 *